

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.050 DE 15 DE ABRIL DE 2011 E DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 282/2019, Nº 408/2020 E Nº 375/2021.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores expressos em moeda corrente (Reais - R\$) constantes da Lei Municipal de nº 3.050 de 15 de abril de 2.011 de acordo com os índices de correção monetária definidos nos Decretos do Executivo Municipal de nº 282/2019, nº 408/2020 e nº 375/2021.

**Art. 2º** - Em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 27 do Diploma Legal a que se refere esta Portaria fazemos integrar à presente, um ANEXO ÚNICO, que por sua vez reproduz os valores atualizados para aplicabilidade de seu mister no exercício de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria, bem como o ANEXO ÚNICO mencionado no artigo anterior, entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 20 de janeiro de 2022

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de janeiro de 2022, com a devida publicidade

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Ref.: Art 8º (Lei Nº 3050/2011) - Levantamentos Fiscais concluídos - Valor Apurado < ou = R\$ 3.356,87

Ref.: ANEXO II (Lei Nº 3050/2011)

TABELAS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DE PRODUTIVIDADE FISCAL (P.P.F.)

LEVANTAMENTOS FISCAIS RELATIVOS AO ISSQN

CÓDIGO	VALOR DO ISS APURADO EM REAIS		LEVANTAMENTO FISCAL		LEVANTAMENTO FISCAL	
			CONCLUÍDO		CONCLUÍDO	
			COM AUTO DE INFRAÇÃO		SEM AUTO DE INFRAÇÃO	
	DE	ATÉ	AÇÃO FISCAL	QUANTIDADE DE P.P.F.	AÇÃO FISCAL	QUANTIDADE
2.01	R\$ 3.356,88	R\$ 8.392,19	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5
			TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5
			AUTO DE INFRAÇÃO	20		
2.02	R\$ 8.392,20	R\$17.648,06	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5
			TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5
			AUTO DE INFRAÇÃO	30		
2.03	R\$17.648,07	R\$25.176,60	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5
			TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5
			AUTO DE INFRAÇÃO	35		
2.04	R\$25.176,61	R\$50.353,23	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5
			TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5
			AUTO DE INFRAÇÃO	50		

*Handwritten signature*

2.05	R\$50.353,24	R\$134.275,36	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5
			TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5
			AUTO DE INFRAÇÃO	90		
2.06	R\$134.275,37	OU MAIOR	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	5
			TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	5
			AUTO DE INFRAÇÃO	250		

Ref.: ANEXO IV (Lei Nº 3050/2011)

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DE PRODUTIVIDADE FISCAL (P.P.F.)**

CÓDIGO	CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO ISS LANÇADO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO DEVIDAMENTE QUITADO		
	VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM REAIS (R\$)		
	DE	ATÉ	QUANTIDADE DE PONTOS
4.01	***	R\$839,19	10
4.02	R\$839,20	R\$2.517,62	25
4.03	R\$2.517,63	R\$8.392,19	35
4.04	R\$8.392,20	R\$25.176,60	45
4.05	R\$25.176,61	R\$50.353,23	55
4.06	R\$50.353,24	R\$83.922,08	65
4.07	R\$83.922,09	R\$134.275,36	75
4.08	R\$134.275,37	R\$167.844,19	85
4.09	R\$167.844,20	R\$251.766,29	100
4.10	Para cada R\$8.060,17 que exceder R\$251.766,29		10

*JP.*

TEXTO LEGAL - LEI 3050/2.011	VALOR PONTO ATUALIZADO 2021			
<i>P.P.F. – Parágrafo Único do Artigo 6º</i>	<i>R\$0,93 a R\$5,59</i>			
<i>P.P.F. – Aplicação: Art. 8º (03 PONTOS)</i>	<i>R\$0,93</i>			
<i>P.P.F. – Aplicação: Anexo III (exceto Item 3.05)</i>	<i>R\$0,93</i>			
<i>P.P.F. – Aplicação: Item 3.05 (Anexo III – Ofício SF nº 34/2021)</i>	<i>R\$1,11</i>			
<i>Anexos II e IV:</i>	<i>Notificação Preliminar</i>	<i>Termo de Fiscalização</i>		<i>Auto de Infração</i>
		<i>Com A.I.</i>	<i>Sem A.I.</i>	
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo II – Códigos 2.01 e 2.02</i>	<i>R\$0,93</i>	<i>R\$0,93</i>	<i>R\$1,56</i>	<i>R\$1,56</i>
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo II – Códigos 2.03 e 2.04</i>	<i>R\$0,93</i>	<i>R\$0,93</i>	<i>R\$2,27</i>	<i>R\$2,27</i>
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo II – Códigos 2.05 e 2.06</i>	<i>R\$0,93</i>	<i>R\$0,93</i>	<i>R\$2,84</i>	<i>R\$2,84</i>
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo IV – Códigos 4.01 e 4.02</i>	<i>R\$2,84</i>			
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo IV – Códigos 4.03 e 4.04</i>	<i>R\$3,52</i>			
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo IV – Códigos 4.05 e 4.06</i>	<i>R\$4,20</i>			
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo IV – Códigos 4.07 e 4.08</i>	<i>R\$4,89</i>			
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo IV – Códigos 4.09 e 4.10</i>	<i>R\$5,59</i>			
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo V – Código 5.01</i>	<i>R\$2,94</i>			
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo V – Código 5.02</i>	<i>R\$1,47</i>			
<i>P.P.F. Aplicação: Anexo V – Código 5.03</i>	<i>R\$4,32</i>			

*AP.*